



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 384/97

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1997 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) na seguinte dotação:

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4000.00-Despesas de Capital
4100.00-Investimento
4110.00-Obras e Instalações
1047-Const. de Pontes e Abertura de Estradas
Valor R\$ 520.000,00

Art.2º : Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será reduzido nas seguintes dotações:

I 07-Secretaria de Agricultura
4000.00-Despesas de Capital
4100.00-Investimentos
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente
1014-Aquis.de Trator Esteira e Traçado R\$ 126.000,00

II: 08-Secretaria de Educação Cultura e Desporto
4000.00-Despesas de Capital
4100.00-Investimentos
4110.00- Obras e Instalações
1022-Const.de Grupo Escolar com 10 Salas R\$67.000,00
1025-Const. de Sala de aula no interior R\$100.000,00
1032-Const. de Sala aula para excepcionaisR\$ 20.000,00

José Carlos Balbo
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

III: 09-Secretaria de Saúde
4000.00-Despesas de Capital
4100.00-Investimentos
4110.00-Obras e Instalações
 1039-Const. de Abrigos para os Idosos R\$ 14.000,00
 1040-Construção e Equip. da Casa do Menor
 4110-Obras e Instalações R\$ 9.000,00
 4120-Equip.e Mat. Permanente R\$4.000,00


IV: 10-Secretaria de Obras
4000.00-Despesas de Capital
4100.00-Investimentos
4110.00-Obras e Instalações
 1036-Canalização de Corregos R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL R\$ 520.000,00

Art.3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de dotação entre as secretarias descritas nos artigos anteriores.

Art.4º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 15 dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/08/97

Paulino Manhaguanho
Secretário de Administração
Port. 001/97